



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

**APROVADO**  
Em: 09/03/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapororoca vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, com fulcro no art. 56 do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

Em, 09 de março de 2022.

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 101 DO  
REGIMENTO INTERNO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela sancionou a seguinte Resolução:

**ART. 1º**- O Caput do artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapororoca passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 – As sessões ordinárias realizar-se-ão às QUARTA-FEIRAS, com início às 09:00"

**ART. 2º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM  
09 DE MARÇO DE 2022.**

**RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**  
Presidente

**NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA**  
1º Secretária